

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.271, DE 2016

Cria a Universidade Federal de Catalão, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado DANIEL VILELA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.271/2016, de autoria do Poder Executivo cria a Universidade Federal de Catalão – UFCAT, com sede na cidade de Catalão, Estado de Goiás, mediante desmembramento do campus avançado da Universidade Federal de Goiás – UFG –, situado nesse município.

A UFCAT terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, atuando nas diversas áreas do conhecimento. Para esse mister, a UFCAT contará com total autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e terá sua estrutura organizacional, acadêmica e a forma de funcionamento definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A Universidade aproveitará a infraestrutura física, administrativa e acadêmica da UFG já estabelecida no campus avançado instalado na cidade de Catalão, onde terá sua sede e foro.

A estrutura organizacional proposta assemelha-se às estruturas organizacionais de diversas universidades públicas federais. Destarte, deverão ser criados os seguintes Cargos de Direção – CD, Funções Gratificadas – FG e

Funções Comissionadas de Coordenação e Curso – FCC: sete CD-2; oito CD-3; vinte e cinco CD-4; cinquenta e seis FG-1; cento e seis FG-2; sessenta e três FG-3; e cinco FCC.

No que se refere aos cargos efetivos, o quadro de pessoal previsto para a UFCat será composto por cargos ocupados e vagos redistribuídos da UFG, disponibilizados para o funcionamento do campus de Catalão; em complemento, serão criados 26 (vinte e seis) cargos de nível de classificação “E” e 55 (cinquenta e cinco) cargos de nível de classificação “D”.

Na sua justificção, o autor do projeto argumenta que a criação da UFCAT trará efetivos benefícios para a região, em especial para a microrregião de Catalão (mesorregião do Sul Goiano) e seu entorno, ampliando a oferta de ensino superior e, ao mesmo tempo, gerando conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar da população.

Por despacho da Presidência, a proposição em análise foi distribuída à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e à Comissão de Educação (CE), para pronunciarem-se sobre o mérito; à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para verificação da adequação financeira e orçamentária; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto na CE.

No dia 8 de junho de 2016 foi aprovado no Plenário da Câmara um Requerimento de nossa lavra, determinando a tramitação em regime de URGÊNCIA desta proposição, de acordo com o art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sem dúvida, é notória, no contexto atual, a relação direta que se verifica entre o desenvolvimento dos setores modernos da economia e a capacidade do ensino superior instalado, o que salienta a importância de que

as oportunidades de acesso à educação superior de qualidade estejam bem equacionadas em todo o território nacional.

Os desafios do novo século exigem, inquestionavelmente, uma urgente, profunda e ampla reestruturação da educação superior que signifique, no contexto democrático atual, um pacto entre governo, instituições de ensino e sociedade, visando à elevação dos níveis de acesso e permanência, e do padrão de qualidade da educação oferecida.

Em sintonia com esse objetivo, a UFG instalou um campus avançado na cidade de Catalão, que abrange a microrregião do Sudeste de Goiás, pertencente à mesorregião do Sul Goiano.

A Unidade Acadêmica de Catalão da Universidade Federal de Goiás se tornou um Campus Avançado em 07/12/1983, pela Portaria nº 189. Sua criação tinha como objetivo inicial, possibilitar à UFG uma participação efetiva no processo de desenvolvimento cultural e sócio econômico local, regional e nacional.

Pretendia-se, também, oferecer bases físicas, administrativas e técnicas para a realização de programas de Extensão Universitária, vinculando as atividades a serem ofertadas às necessidades básicas da região sudeste do estado de Goiás.

Objetivou-se ainda, mediante a criação do Campus Catalão, contribuir com recursos humanos qualificados nas diversas modalidades de trabalho de extensão, com ação participativa junto aos órgãos públicos locais, ofertando oportunidades de qualificação a professores e trabalhadores de empresas privadas em níveis regional e local, visando atrair desenvolvimento à região melhorando a qualificação em Catalão, que se tornaria, muito em breve, pólo de desenvolvimento agrícola, industrial e de serviços especializados.

No ano de 1986, a UFG e a Prefeitura Municipal de Catalão, preocupadas em atender a demanda regional por ensino de graduação, que contribuísse para a melhoria da educação da região, firmaram um Convênio que estabeleceria a co-responsabilidade dos gastos (com a folha de pagamento), a fim de iniciar o oferecimento dos cursos de licenciatura plena em Geografia e Letras.

Mesmo ainda sem contar com as condições ideais (infra-estrutura física, funcionários, recursos materiais e financeiros), novos cursos foram sendo implantados no decorrer do período compreendido entre 1988 e 1991, tais como: licenciatura plena em Matemática e Pedagogia (1988), Educação Física (1990), Bacharelado e Licenciatura em História (1991).

Com a implantação do curso de Ciências da Computação em 1996, o Campus Catalão passou a atuar além da área de licenciatura. Apesar das dificuldades, o Campus Catalão da UFG foi se consolidando e com o passar dos anos foram sendo implantados outros cursos, totalizando no ano de 2009, vinte e um cursos de graduação.

Em menos de quatro anos, o Campus Catalão implantou 12 cursos de graduação, dentre eles: Administração, Ciências Biológicas, Química e Física (2006); Psicologia (2007); Engenharia de Minas, Engenharia Civil e Engenharia de produção (2008); Enfermagem, Ciências Sociais e Matemática Industrial (2009).

Do ponto de vista físico, o Campus está instalado no município de Catalão, no Setor Universitário, numa área de 89.992,50 m². No ano de 2009 a área construída corresponde a cerca de 20.000 m², distribuídos entre, salas de aula, salas para professores, secretarias, laboratórios, geoprocessamentos, informática, museu de geologia, prédios de laboratório, auditório e biblioteca.

Em 2011 foram entregues à comunidade a Cantina da UFG e o Complexo Poliesportivo, formado por piscina, campo de futebol e pista de atletismo. Em 2014 foi entregue o prédio da Pesquisa e Pós-Graduação, que contempla o Miniauditório Congadas, salas de reunião, as instalações da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação desta Regional e variados laboratórios de pesquisa.

Já no ano de 2015 foi finalizada a construção e entregue para uso e funcionamento o Edifício das Engenharias, composto por 3 pisos destinados aos cursos de Engenharia Civil, de Minas e de Produção.

Mais recentemente foi entregue para uso e aberto a funcionamento o Restaurante Universitário (RU) da Regional, com capacidade estimada de 500 pessoas simultâneas e serviço de fornecimento de 1000 refeições, em média, entre almoço e jantar, por dia.

A Biblioteca Setorial da Regional Catalão/UFG possui um acervo aproximado de 60 mil exemplares.

Atualmente, o corpo discente da Regional Catalão é composto por mais de 3.200 alunos regularmente matriculados. Desde o início das atividades em 1986, até 2011, a Regional Catalão registrou um total de 27.631 alunos. O corpo docente conta com 295 professores, dos quais 140 possuem título de doutor e 72 técnicos administrativos, além de funcionários terceirizados e prestadores de serviço.

Assim, nada obstante reconhecermos a contribuição inestimável da UFG para o desenvolvimento dessa região, entendemos que a criação da UFCAT, na modalidade desmembramento e, portanto, com impacto ínfimo no orçamento, possibilitará uma verdadeira independência e autonomia dessa instituição de ensino superior com possibilidades muito mais amplas de alavancar os resultados almejados.

Em razão do exposto, votamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.271, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado DANIEL VILELA
PMDB/GO
Relator